



Portal de Legislação do Município de Victor Graeff / RS

**LEI MUNICIPAL Nº 1.821, DE 09/07/2019**

**CRIA O PADRÃO "II" E ALTERA VENCIMENTO DO CARGO DE MOTORISTA E O VENCIMENTO DO ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA NO QUADRO DE CARGOS DA CÂMARA DE VEREADORES DE VICTOR GRAEFF.**

*CLAUDIO AFONSO ALFLEN, Prefeito Municipal de Victor Graeff/RS, no uso de suas atribuições legais. Faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu Sanciono e publico a seguinte LEI:*

**Art. 1º** Cria o padrão "II" e altera o vencimento básico do cargo de Motorista, no quadro previsto no [art. 5º da Lei nº 1.462](#), de 26, de março de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º (...).

<b>Tabela de Padrões de vencimento Nível Básico – 40 hs</b>			
<b>Categoria Funcional</b>	<b>Padrão</b>	<b>Número de Cargos</b>	<b>Vencimento Básico - R\$</b>
Motorista	II	01	2.290,46

(...)"(NR).

**Art. 2º** Inclui o padrão "II" na Tabela "A" - Vencimentos do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, constante no [Anexo III da Lei nº 1.462](#), de 2013, nos seguintes termos:

"ANEXO III  
TABELA "A"

Vencimentos do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo

<b>Tabela de Padrões de vencimento Nível Básico – 40 hs</b>	
<b>Padrão</b>	<b>Vencimento</b>
II	R\$ 2.290,46

(...)" (NR).

**Art. 3º** Altera o vencimento do cargo de Assessor da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Victor Graeff, constante na tabela do Quadro de Cargos em Comissão e Funções de Confiança do Poder Legislativo do [artigo 10 da Lei Municipal nº 1.462](#) de 26/03/2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10 (...).

<b>Categoria Funcional</b>	<b>Padrão</b>	<b>Número de Cargo ou Função</b>	<b>Vencimento</b>
Assessor do Presidente	CC-1 / FC-1	01	2.290,46

**Art. 4º** Altera o valor do vencimento básico do Padrão "CC-1/FC-1" na Tabela "B" - Vencimentos dos Cargos em Comissão e Funções Gratificadas, constante no [Anexo III da Lei nº 1.462](#), de 2013, nos seguintes termos:

"TABELA "B"

Vencimentos dos Cargos em Comissão e Funções Gratificadas

Valor (R\$) Valor (R\$)

	<b>Valor (R\$)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
<b>Padrão</b>	<b>CC</b>	<b>FC</b>
CC-1 / FC-1	R\$ 2.290,46	R\$ 458,10

(...)" (NR).

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF, aos 09 dias do mês de julho do ano de 2019.

CLAUDIO AFONSO ALFLEN  
Prefeito Municipal

*REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE*

*MARCOS NADIR VIEIRA DOS SANTOS*  
*Sec. Mun. de Administração e Fazenda*